

Decreto-lei, n.º 9 de 16 de Outubro de  
1945

"Abre crédito especial da importância  
de Cr\$ 1620,00"

O Prefeito Municipal de Inhuma,  
usando da atribuição, de seu cargo, digo, que lhe confere o art.º  
1.º, n.º 1, do Decreto lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor,  
um crédito especial, da importância, de um  
mil seiscentos e vinte cruzeiros, (1620,00) destinado a fazer  
face às despesas relativas à majoração dos ven-

cimentos dos seguintes funcionários e assim discrimina-  
dos:

a) Escrivão do Bime .....	Cr\$	900,00
b) Porteiro dos auditórios .....	"	<u>720,00</u>
Jama .....	"	1630,00

Art.º 2.º - A execução do presente decreto-lei far-se-á por  
conta do excesso de arrecadação previsto para  
o corrente exercício.

Art.º 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lhuanas, 16 de Outubro de 1965

a) José de Anathá e Silva  
Prefeito

a) Manoel Rosário Salveira  
Secretário